

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA**Estudo Técnico Preliminar 41/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23768.003950/2026-67

2. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

O Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS (UG 155909) é vinculado à Universidade Federal do Pará e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município de Belém e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

Aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional.

Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde.

Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh em grupos específicos, tais como:

agulhas e seringas;

equipos e cateteres;

tubos e sondas;

drenos e cânulas;

fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;

bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;

materiais para diagnóstico e imagem;

saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);

materiais para nefrologia;

materiais para o bancos de sangue;

materiais para laboratório;

materiais para odontologia ;

materiais médicos hospitalares de uso geral;

EPIs Assistenciais.;

Instrumentais (Caixa e Vídeo);

insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;

insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;

insumos e acessórios para gasoterapia;

acessórios médicos;

insumos e acessórios para ventilação mecânica;

papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;

filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;

lâmpadas especiais ;

insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

Considerando que foi realizada consulta no sistema SIASGnet quanto à existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) aberta para o material em questão, e que não foi identificado nenhum registro, conforme consulta IRP - Material Laboratorial (58475879). Dessa forma, Sem IRP aberta, não houve interlocução com órgão gerenciador para fins de aceitação da participação.

O quantitativo total estimado foi baseado na **previsão de consumo enviada pela área demandante Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica BFS - ULACP**, requerido por meio do processo - SEI nº 23768.025225/2025-69.

Dito isto, faz-se necessária a **aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com expectativa de consumo anual, sendo o uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição fundamentado no inciso I do art. 3º, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 dado que se justifica pela necessidade de contratações permanentes ou frequentes, pelos incisos II e IV do art. 6 e inciso I do Art. 93 do RCC 3.0 e, ainda pelo inciso IV do art. 32 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica BFS	Adina Pereira Santiago Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. O material deveser fornecido em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com a quantidade empenhada.

Além do requisito relacionado ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 70 e seus incisos do RCC 3.0.

O cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada é fundamental para garantir que o material seja entregue conforme as especificações exigidas e dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada deve ser responsável por qualquer defeito ou avaria no objeto entregue, e comprometer-se a repará-los sem custos para a Contratante. Além disso, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação necessárias durante a execução do contrato, atendendo às exigências legais e contratuais. A transparência na comunicação de qualquer atraso e a documentação adequada também são essenciais para o bom andamento da execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para Aquisição de Material Laboratorial 2026 (HUBFS), por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP) para atender a demanda de exames laboratoriais de Erros Inatos do Metabolismo e Genética Médica (Doenças do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar da UFPA (UG 155909), conforme as descrições, especificações e quantitativos definidas pela área demandante., objeto do processo licitatório nº 23768.000698/2026-34.

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 3.0, que assim versa:

Art. 30 O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Nos casos de sigilo, o valor estimado para a contratação será tornado público após a fase de lances das propostas na fase externa da licitação.

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, caput, da Lei 13.303, de 2016:

Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificativa na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos e pesquisados por meio da Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal, pesquisa com Fornecedores e pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos, conforme Artigo 12 incisos II, V e VI Excel . da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de Excel.

Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

II - Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal;

V - pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh;

VI - pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos.

Considerando que a API da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) não identificou amostras válidas para a composição da pesquisa de preços dos itens 12,15,27,31,37,38,40,42,43 e 47, conforme consta em anexo adotou-se o procedimento subsequente previsto na ordem de prioridade estabelecida na Norma Operacional – SEI nº 3/2024.

Considerando a orientação normativa de priorizar a busca por preços de compras públicas, optou-se por utilizar dados da Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal, pesquisa com Fornecedores e pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos para captar e tratar as informações das contratações, permitindo uma análise comparativa e fundamentada, o que contribui para a obtenção de preços justos e a garantia da transparência no processo licitatório.

Tal iniciativa fundamenta-se na constatação de que os preços registrados em aquisições desses materiais, nos últimos 12 (doze) meses, por meio de plataformas públicas de banco de preços, apresentam valores compatíveis com aqueles praticados pelo mercado. Dessa forma, possibilita-se a elaboração de uma análise histórica consistente e de uma comparação robusta entre diferentes períodos e fornecedores, contribuindo para maior precisão nas estimativas de custo e para o adequado planejamento das aquisições dos itens.

Dessa forma, a adoção desta medida torna-se imprescindível para a coleta direta de informações junto aos mercado fornecedor, solicitado por e-mail xxxxxx, apresentando-se como um dos parâmetro mais adequado em razão da complexidade e dos requisitos técnicos dos materiais.

Informamos que, em conformidade com o § 5º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Esse parágrafo orienta que a composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, utilizando um conjunto de preços oriundos de um ou mais parâmetros adotados.

Considerando, em especial, o exposto acerca dos itens 3; 17; 37; 43, os quais, apesar do esforço administrativo empreendido pela EPC na Pesquisa Mercadológica, não foi possível encontrar três cotações necessárias para compor a estimativa de mercado, conforme preconiza a legislação vigente — § 7º do art. 3º da Norma-SEI nº 2/2019/DAI/EBSERH, que dispõe: “excepcionalmente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores” - vimos, por meio deste, apresentar a presente justificativa:

Por conta da especificidade dos itens em questão, dificulta a pesquisa de preço nos parâmetros sugeridos, uma vez que, dificilmente são encontradas ofertas. Ademais, a pesquisa direta com fornecedores também se torna restrita, uma vez que, há escassez de fornecedores na região e os que foram enviados emails não responderam. Por fim, as plataformas de preços com os filtros aplicados, apresentou 1 ou no máximo 2 valores para cada um dos itens em questão.

Diante do exposto, justificamos a necessidade de prosseguimento do presente processo, ainda que tenham sido obtidos menos de três cotações na pesquisa de mercado referente aos itens 3; 17; 37; 43, uma vez que tais materiais são indispensáveis para a realização dos procedimentos de exames laboratoriais do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS.

Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 4º, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

- I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;
- III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;
- VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 7º, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

- I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;
- II. Descrição do objeto a ser contratado;
- III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- IV. Caracterização das fontes consultadas;
- V. Série de preços coletados;
- VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

Base de dados utilizada

Dados de Compras Públicas

O API da Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal;

Pesquisa de mercado com fornecedores e pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos.

Pesquisa de mercado com fornecedores.

Em concordância com os art. 14, 15 e 16 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Foram enviados e-mails para diversas empresas. No entanto, alguns fornecedores não deram retorno e apenas alguns fornecedores retornaram com cotação, conforme demonstrado nos anexos:

E-mail Env. p/ Fornecedores - Pedidos de Cotação (58593944)

Anexo Cotação SOLLID COMERCIO LTDA (58594031)

Anexo Cotação BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA (58594353)

Anexo Cotação MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA (58594412)

Anexo Cotação THERMOFISHER SCIENTIFIC (59242079)

Prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam nos anexos (58594031); (58594353) ; (58594412); (59242079); (59248325); (59291612).

Metodologias de cálculo

Foi utilizada uma metodologia de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024 /DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo é a que consta abaixo:

Média. Conforme Art. 17, Inciso I.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

Relatório - Anexos - Amostras da Pesquisa na Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal (Documentos SEI nº (59248325).

Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa de mercado com fornecedores (Documentos SEI nº (58594031); (58594353); (58594412);(59242079);

Relatório - Anexo Amostras da Pesquisa de Preços- P4_R3_Completo (59291612)

Os dados apresentados nestes relatórios são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

Resultado final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no Mapa comparativo **Relatório - SEI 21 (59294127)**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução objeto da presente contratação consiste na (SRP), para atender a **Aquisição de Material Laboratorial 2026 do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza – HUBFS/UFPA** , por meio do Sistema de Registro de Preços , integrante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (UG 155909), pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos definidos pela área demandante.

Modelo de Contratação

As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

compra centralizada;

compra regionalizada;

ITEM	CÓDIGO AGHU	Código EBSERH	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	404043	***	407731	CORANTE TIPO: INDICADOR FLUORESCENTE APLICAÇÃO: PARA ÁCIDOS NUCLEICOS EM GEL CONCENTRAÇÃO: 10.000X CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: EXCITAÇÃO MÁX. 280 E 520 NM, EMISSÃO MÁX. 530 NM	FRASCO 5 ML	2
2	403879	EBS11475	409098	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA TIPO: COLCHICINA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CONCENTRAÇÃO: 16 MCG/ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL	FRASCO 5 ML	3
3	404061	EBS11263	436815	REAGENTE ANALÍTICO 3 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO REPETIÇÃO CGG NO GENE FMR-1 APRESENTAÇÃO: TESTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PCR	TESTE	100
4	404031	EBS07868	376616	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO TIPO: RPMI 1640 APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO ADITIVOS: COM HEPES, SORO FETAL BOVINO E FITOHEMAGLUTININA	FRASCO 5 ML	160
5	404099	EBS09584	372337	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO VOLUME: 0,5 ML COMPONENTES: COM EDTA-K2 USO: MICROCOLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000
6	404100	EBS02899	376210	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO VOLUME: 0,5 ML COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR USO: MICROCOLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000
7	***	EBS02834	350233	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS.	TESTE	300

				COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.		
8	***	EBS10193	396185	REAGENTE DE LIMPEZA – SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. COMPATÍVEL COM CONTADOR HEMATOLÓGICO HUMACOUNT 30 TS	FRASCO 1 L	10
9	***	EBS08903	396183	REAGENTE DILUENTE – SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS E MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITO NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS, COMPATÍVEL COM CONTADOR HEMATOLÓGICO HUMACOUNT 30 TS	FRASCO 20 ML	10
10	***	EBS02767	331735	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA; MÉTODO: COLORIMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	400
11	***	EBS02883	331737	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT); MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	400
12	***	EBS02766	331734	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE AMILASE; MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	400
				REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ASPARTATO		

13	***	EBS09468	334463	AMINOTRANSFERASE (AST /TGO); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	2000
14	***	EBS02801	336253	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA DIRETA; MÉTODO: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB	TESTE	400
15	***	EBS02884	366692	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CREATINOFOSFOQUINASE (CKMB); COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CREATINOFOSFOQUINASE (CKMB); COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	400
16	***	EBS02790	333453	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. Compatível com o ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	400
17	***	EBS02925	399552	REAGENTE LISANTE DE ERITRÓCITOS PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, COMPATÍVEL COM CONTADOR HEMATOLÓGICO 30 TS	FRASCO 1 L	10
				REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE		

18	***	EBS02774	331747	QUANTITATIVO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT /TGP); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	2000
19	***	EBS02845	331748	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	400
20	***	EBS02800	336250	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA TOTAL; MÉTODO: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	400
21	***	EBS02764	331732	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	2800
22	***	EBS02780	333334	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CREATININA; MÉTODO: COLORIMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	3000
23	***	EBS02775	331754	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB	TESTE	2800
				REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO;		

24	***	EBS13215	331733	CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	2800
25	***	EBS02795	452729	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE UREIA; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	3000
26	***	EBS02805	337471	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE DETECÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (FR); MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. ADICIONAIS: CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, PLACA DE LEITURA.	TESTE	480
27	***	EBS02806	337768	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO) NO SORO HUMANO; MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. ADICIONAIS: CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	TESTE	480
28	***	EBS11971	343029	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR); MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX.	TESTE	480
29	***	EBS02874	356905	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE QUALITATIVO DE BETA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG); MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA. APRESENTAÇÃO: KIT PARA TESTE RÁPIDO.	TESTE	300
30	***	EBS13195	331408	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE QUANTITATIVO DE GLICOSE. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	3000
				REAGENTE PARA		

31	***	EBS02772	375566	DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE LIPASE; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	400
32	***	EBS02813	340708	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE FERRITINA. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB.	TESTE	400
33	***	EBS11640	351639	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE FERRO SÉRICO; COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB. TESTE	TESTE	200
34	***	EBS11894	381279	CUBETA PARA TESTE DE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP); DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM APARELHO COAGULOMETRO HUMACLOT JUNIOR	UNIDADE	9000
35	***	***	366227	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	TESTE	1800
36	401170	EBS02913	382701	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE DE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP). COMPATÍVEIS PARA USO NO EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO HUMACLOT JÚNIOR COAGULÔMETRO MONOCANAL.	Teste	4200
37	***	***	332713	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE TROMBINA, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE.	TESTE	4200

				Compatível com aparelho COAGULOMENTRO HUMACLOT JUNIOR		
38	***	EBS02413	339560	TIRA PARA UROANÁLISE; DETERMINAÇÃO DE 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNA, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA E SANGUE. FRASCO COM 100 TIRAS	UNIDADE	1200
39	402000	EBS06884	388078	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM HEPARINA DE SÓDIO; VOLUME 4 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO.	UNIDADE	500
40	***	EBS11895	407987	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CUVETA DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ANALISADOR SANGÜÍNEO PORTÁTIL. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CM200/250 WIENER LAB.	UNIDADE	1440
41	***	EBS02635	327336	CORANTE, TIPO:EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	FRASCO 1 L	12
42	***	***	399124	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, TIPO: SORO CONTROLE, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS NÍVEIS. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ABX MICROS 60	KIT	6
43	***	***	444601	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: SORO CONTROLE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CALIBRAÇÃO. COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO CM-200 WIENER LAB	KIT	6
44	***	***	440624	REAGENTE ANALÍTICO 7, TIPO: POLÍMERO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO DE DNA. PARA PROCESSAMENTO DE 96	UNIDADE	2

				AMOSTRAS. COMPATÍVEL COM O SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO MODELO APPLIED BIOSYSTEMS 3500		
45	***	***	412214	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: PARA SEQÜENCIAMENTO AUTOMÁTICO DNA, COMPONENTES: RESERVATÓRIO PARA TAMPÃO DE CORRIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CATODO, OUTROS COMPONENTES: COM SOLUÇÃO 1X. COMPATÍVEL COM O SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO MODELO APPLIED BIOSYSTEMS 3500	UNIDADE	5
46	***	EBS11225	412215	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: PARA SEQÜENCIAMENTO AUTOMÁTICO DNA, COMPONENTES: RESERVATÓRIO PARA TAMPÃO DE CORRIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ANODO, OUTROS COMPONENTES: COM SOLUÇÃO 1X. COMPATÍVEL COM O SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO MODELO APPLIED BIOSYSTEMS 3500	UNIDADE	5
47	***	***	392530	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ELETROFORESE AUTOMATIZADA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO LIMPEZA. COMPATÍVEL COM O SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO MODELO APPLIED BIOSYSTEMS 3500	FRASCO 120 ML	8
48	***	***	417312	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO: ARRANJO DE 8 CAPILARES, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES: 50 CM. COMPATÍVEL COM O SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO MODELO APPLIED BIOSYSTEMS 3500	UNIDADE	1
				FORMAMIDA DEIONIZADA. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO; FÓRMULA QUÍMICA HCONH ₂ ; PESO MOLECULAR 45,04 G		

49	***	EBS11228	360195	/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR, CAS 75-12-7. COMPATÍVEL COM O SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO MODELO APPLIED BIOSYSTEMS 3500	MILÍLITRO	100
----	-----	----------	--------	---	-----------	-----

Tabela contendo as características e quantitativo estimados para 12 (doze) meses foram calculadas utilizando a base histórica do consumo nos últimos 12 (doze) meses, conforme dados extraídos do sistema AGHUX institucional e os quantitativos requeridos na previsão de consumo anual recebido pelas áreas demandantes, assim como o histórico de consumo das áreas demandantes.

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 30 do Regulamento de compras e Contratos da EBSEH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital, e com a capacidade de armazenamento do Almoxarifado. A primeira entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL

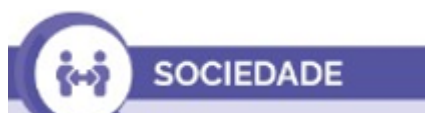
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.

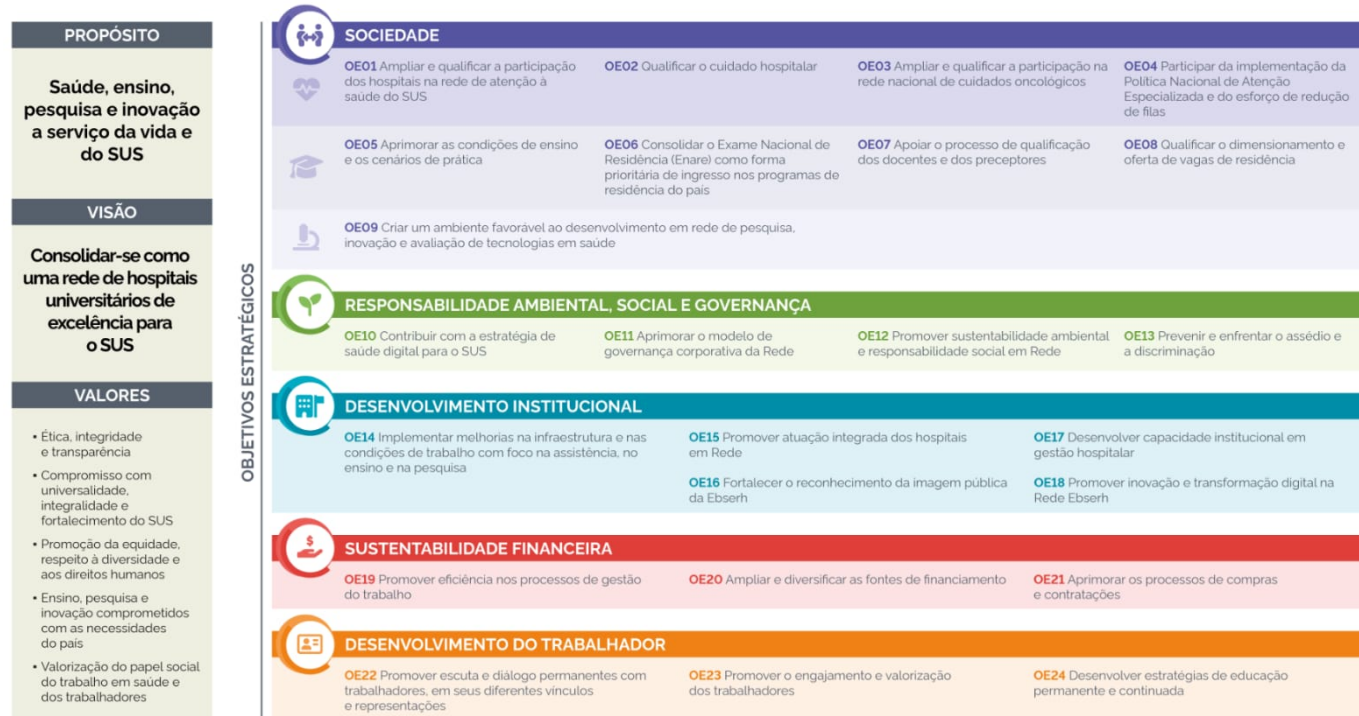


OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, **busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades**, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028



A Ebserh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressuprimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;

- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Compras e Contratos da Ebsersh - RCC 3.0

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestor Titular: Janaína Cardoso de Sena – Assistente Administrativo, vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE nº 307****, lotado na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 3201-6777, E-mail institucional: janaina.sena@ebserh.gov.br

Gestor Suplente: Cássio Ramon da Silva Vieira - Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE nº 327****, lotado no Setor de Logística Hospitalar BFS, CPF: 984.***.***-20 - Telefones: (91) 98155-6786, E-mail institucional: cassio.vieira@ebserh.gov.br

Fiscal Técnico Titular: Silvia Karina Lopes da Silva, Cargo: Técnica de Radiologia, vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE nº 314****, Lotação: Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica BFS – Telefones: (91) 99115-6544, E-mail institucional: silvia.karina@ebserh.gov.br

Fiscal Técnico Suplente: Karen Patricia Ferreira Pantoja, Cargo: Técnica de laboratório, vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE nº 139****, Lotação: Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica BFS – Telefone: (91) 98342-8193, E-mail institucional: karen.pantoja@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Compras e Contratos da Ebsersh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica /demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pelo Fiscal Técnico, ao Setor Financeiro, em até 07 (sete) dias , contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON MONTEIRO LUCAS

Membro da comissão de contratação

ADINA PEREIRA SANTIAGO SILVA

Membro da comissão de contratação

RAFAEL SILVA DO ESPIRITO SANTO

Membro da comissão de contratação